



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 207
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 207

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data 07 de maio de 2025

SECRETARIA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BAHIA SE FAZ NECESSÁRIA COMO MEDIDA ESTRATÉGICA PARA FORTALECER A SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DELITOS. A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E OPERAR ESSE SISTEMA, COM A INTERLIGAÇÃO DAS CÂMERAS POR MEIO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA COM O CICOM DE IRECÊ/BAHIA, CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA O MONITORAMENTO EFICAZ DAS ATIVIDADES NAS VIAS PÚBLICAS E LOCAIS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO, PERMITINDO UMA RESPOSTA MAIS ÁGIL E EFICIENTE POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PARA A CONTRATAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DE JOÃO DOURADO/BAHIA, ALGUNS REQUISITOS SÃO ESSENCIAIS. PRIMEIRAMENTE, É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA ESPECIALIZADA DEMONSTRE EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIDADES DE PORTE SEMELHANTE, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS E DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS. ALÉM DISSO, É IMPORTANTE QUE A SOLUÇÃO PROPOSTA ATENDA ÀS ESPECIFICIDADES DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A INTEGRAÇÃO COM O CICOM DE IRECÊ/BAHIA, GARANTINDO A EFICÁCIA NA COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

EXISTEM DIVERSAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO PRESENTES NO MERCADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DE JOÃO DOURADO/BAHIA. ABAIXO, DISCORRO SOBRE A ALTERNATIVA E SUAS RESPECTIVAS VANTAGENS E DESVANTAGENS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO: ESTA ALTERNATIVA CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E OPERAR O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A INTERLIGAÇÃO DAS CÂMERAS COM LINK DE FIBRA ÓPTICA COM O CICOM DE IRECÊ/BAHIA. VANTAGENS: EXPERTISE TÉCNICA DA EMPRESA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, GARANTIA DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. DESVANTAGENS: CUSTO INICIAL DE CONTRATAÇÃO E MENSALIDADES, DEPENDÊNCIA DO SERVIÇO PRESTADO PELA EMPRESA CONTRATADA, POSSÍVEIS LIMITAÇÕES NA CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONSTITUI A PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DE UMA CONTRATAÇÃO (PLANEJAMENTO PRELIMINAR) E TEM COMO OBJETIVO ASSEGURAR A VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO E EMBASAR O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SOMENTE É ELABORADO SE A CONTRATAÇÃO FOR CONSIDERADA VIÁVEL.

- NESSA PERSPECTIVA, A SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É O PREGÃO ELETRÔNICO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DESTES MUNICÍPIO COM LINK DE FIBRA ÓPTICA PARA INTERLIGAÇÃO DE CÂMERAS NA CIDADE DE JOAO DOURADO/BAHIA, COM CICOM (CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO) IRECÊ/BAHIA, COM LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO DA CIDADE E DOS EVENTOS FESTIVOS, CÂMERAS IP E VMS E TODO SISTEMA NECESSARIO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO JOAO DOURADO/BAHIA.

- O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA, EM SUJEIÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO.

- A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUE SERÁ ENTREGUE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	188213	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEO MONITORAMENTO PARA LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE CAMERAS E INTERLIGAÇÃO COM A POLICIA DE JOAO DOURADO E O CICOM IRECÊ, LEITURA DE PLACAS, SERVIDORES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, SUPORTE NO SISTEMA NA SEDE E NO POVOADOS DE JOAO DOURADO. ITENS CONFORME O EDITAL	MEN	12,00
2	188214	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO - INSTALAÇÃO DE 1 KIT 10 (DEZ) UND DE CÂMERAS SPEED DOME IP FULLHD 25X ZOOM, E 10 (DEZS) CÂMERAS FIXA NOS PORTAIS DE ACESSO DA FESTA E E DA FEIRA CO MINTERLIGAÇÃO DE IMAGENS COM O CICOM, CONTAGEM DE PESSOAS PELA VMS,TV DE 75 PARA ESPELHAMENTO NA CENTRAL DA PM , FACILITAÇÃO DE REDE PARA SISTEMA DA SSP-BA, COM UNIDADE MÓVEL COM CENTRAL DE VIDEO MONITORAMENTO COM AR -,CONDICIONADO, NOBREAKS, CENTRAL DE RÁDIOS HTS, BANCADA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 (TRÊS) UND TELAS DE LED DE 42", SERVIDORES E STORAGE DE ARMAZENAMENTO, VMS DIGIFORT, COM EQUIPE DE OPERADORES TREINADOS, 18 (DEZOITO) UND DE RÁDIOS HT COM FONE E BATERIA, 10(DEZ) UND DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES DE VIDEO MONITORAMENTO, VEÍCULO CESTO AERO DE ATE 9M PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM ALTURA E PARA SUPORTE DURANTE PERIODO DO EVENTO. ITENS CONFORME O EDITAL	DIA	10,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECEER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

OPTOU-SE POR NÃO REALIZAR O PARCELAMENTO, REUNINDO OS ITENS EM LOTE ÚNICO, PARA GARANTIR UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E SIMPLIFICADA DO CONTRATO. ESSA ESCOLHA FACILITA O ACOMPANHAMENTO, ASSEGURA PADRONIZAÇÃO NO FORNECIMENTO E EVITA A FRAGMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA MAIOR CLAREZA NO PROCESSO E UMA DISPUTA MAIS EQUILIBRADA ENTRE OS FORNECEDORES.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE DEMAIS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES AO OBJETO PRETENDIDO, NEM HÁ PRETENSÃO DE REALIZAR CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA QUE O OBJETIVO DESTA CONTRATAÇÃO SEJA ATINGIDO, RAZÃO PELA QUAL ESTE ITEM NÃO SERÁ CONSIDERADO NO PLANEJAMENTO.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A CONTRATAÇÃO, OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ESTÁ ALINHADA COM OS PROGRAMAS DE METAS ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO, CONSIGNADOS NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DE JOÃO DOURADO/BAHIA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DELITOS, RESULTANDO EM BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS. ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS, ESPERA-SE ALCANÇAR UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E ECONÔMICA DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

NÃO SERÃO NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

DIANTE DE TODA A ANÁLISE DESENVOLVIDA NO PRESENTE INSTRUMENTO, A CONTRATAÇÃO PLEITEADA É VIÁVEL EM TERMOS DE DISPONIBILIDADE DE MERCADO, NÃO SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ÔBICES AO PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS ÁREAS URBANAS E DISTRITOS DE JOÃO DOURADO/BAHIA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DELITOS, RESULTANDO EM BENEFÍCIOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS. ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESSES SERVIÇOS, ESPERA-SE ALCANÇAR UMA GESTÃO MAIS EFICIENTE E ECONÔMICA DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DO MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000
CNPJ: 13.891.510/0001-48

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 07 de maio de 2025.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de videomonitoramento nas áreas urbanas e distritos deste município com link de fibra óptica para interligação de câmeras na cidade de João dourado/Bahia, com cicom (centro integrado de comunicação) Irecê/Bahia, com locação de todo sistema de vídeo monitoramento da cidade e dos eventos festivos, câmeras ip e vms e todo sistema necessário em comodato, para atender as demandas do município João Dourado/Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

A implementação de um sistema de videomonitoramento nas áreas urbanas e distritos do município de João Dourado/Bahia se faz necessária como medida estratégica para fortalecer a segurança pública e prevenir a ocorrência de delitos. A contratação de uma empresa especializada para fornecer e operar esse sistema, com a interligação das câmeras por meio de link de fibra óptica com o cicom de Irecê/Bahia, contribuirá significativamente para o monitoramento eficaz das atividades nas vias públicas e locais de maior movimentação, permitindo uma resposta mais ágil e eficiente por parte dos órgãos de segurança.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

Lote Único:

ITEM	UNIDADE	DISCRIPTION	QUANT
01	MEN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE VIDEO MONITORAMENTO PARA LOCAÇÃO DE TODO SISTEMA DE CAMERAS E INTERLIGAÇÃO COM A POLICIA DE JOAO DOURADO E O CICOM IRECÊ, LEITURA DE PLACAS, SERVIDORES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, SUPORTE NO SISTEMA NA SEDE E NO POVOADOS DE JOAO DOURADO. ITENS CONFORME O EDITAL.	12
02	DIA	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEO MONITORAMENTO - INSTALAÇÃO DE 1 KIT 10 (DEZ) UND DE CÂMERAS SPEED DOME IP FULHD 25X ZOOM, E 10 (DEZS) CÂMERAS FIXA NOS PORTAIS DE ACESSO DA FESTA	10

E E DA FEIRA CO MINTERLIGAÇÃO DE IMAGENS COM O CICOM, CONTAGEM DE PESSOAS PELA VMS, TV DE 75 PARA ESPELHAMENTO NA CENTRAL DA PM , FACILITAÇÃO DE REDE PARA SISTEMA DA SSP-BA, COM UNIDADE MÓVEL COM CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM AR –,CONDICIONADO, NOBREAKS, CENTRAL DE RÁDIOS HTS, BANCADA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 03 (TRÊS) UND TELAS DE LED DE 42", SERVIDORES E STORAGE DE ARMAZENAMENTO, VMS DIGIFORT, COM EQUIPE DE OPERADORES TREINADOS, 18 (DEZOITO) UND DE RÁDIOS HT COM FONE E BATERIA, 10(DEZ) UND DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES DE VÍDEO MONITORAMENTO, VEÍCULO CESTO AERO DE ATE 9M PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM ALTURA E PARA SUPORTE DURANTE PERIODO DO EVENTO. ITENS CONFORME O EDITAL.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j)** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

- a)** Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;
- b)** Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- c)** A empresa deve comprovar capacidade de interligação o acesso a equipamentos nas unidades do (CICOM IRECÊ-BA) CENTRO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO, onde a mesma seja autorizada qualificada para manuseio de servidores fibra e VMS compatível

a saber (DIGIFORT), e tenha potabilidade para entregar as imagens a SSP-BA ou STELECOM no CICOM IRECÊ-BA;

d) Comprovar no seu quadro funcional, pessoal qualificado com N10B, NR35B.

e) Apresentar registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-BA e Certidão de Registro no CREA do responsável técnico, ligado à empresa e ao objeto do projeto, sendo que as certidões expedidas por Conselhos de outras regiões cuja circunscrição não seja a Bahia deverão receber o visto do CREA-BA;

f) Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em Software de Videomonitoramento DIGIFORT do profissional responsável pela manutenção e instalação e configuração.

g) Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em software de vídeo análise, do profissional responsável pela instalação e configuração.

h) Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado válido de treinamento em câmeras direto do fabricante, do profissional responsável pela instalação e configuração.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) certificado de certificação LGPD válido.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 07 de maio de 2025



PREFEITURA

Diego Cardoso Dourado
Secretário de Administração

**JOÃO 40 ANOS
DOURADO**
Feliz é Viver Aqui!